



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760068536

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 06/09/2016

Hora: 18:02

Decreto nº 710/2016

ARMINDO FERREIRA DE JESUS, Vice-Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/09/2016, à servidora EMÍDIA TERESINHA SANTOS DA SILVA, CPF 651.579.070-87, matrícula 25283, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.789/10.950 no valor de R\$ 597,73 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/09/2016.


ARMINDO FERREIRA DE JESUS

Vice-Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: RS 155,33
Coeficiente Lei 7.167/2014**